



Ministério da Educação

DOCUMENTO Nº 4292181/2023/GAB/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.029314/2023-94

INTERESSADO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SETEC/MEC)

ANEXO I: DOCUMENTO DE ORIENTAÇÕES PARA ADEÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA 3ª SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

1. REFERÊNCIAS

1.1. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

1.2. Lei nº 14.139, de 16 de abril de 2021 - Institui o Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

2. ANÁLISE

2.0.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) torna públicas as orientações para adesão dos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II à Linha de Fomento, voltada a promover a participação na 3ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, com o tema "FUTURO CONECTADO: Educação profissional para reconstruir o Brasil", a ser realizada no período de 16 a 22 de outubro, de 2023, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, juntamente com a 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

2.0.2. A iniciativa busca promover a participação de discentes e de profissionais da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento de projetos de inovação, iniciação e extensão tecnológicas, além de valorizar a Educação Profissional e Tecnológica, por meio da divulgação para a sociedade dos resultados provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão:

a) Incluindo ações mercadológicas que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de *softwares* e de patentes, desenvolvidos por discentes e por profissionais da educação;

b) Contribuindo para o desenvolvimento de um ecossistema de inovação, por meio da formação cidadã dos participantes, a fim de ampliar a criatividade e o uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades; e

c) Criando um ambiente de aproximação entre as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, de modo a desenvolver projetos de cunho técnico/científico, que utilizem a integração de conhecimentos para criar soluções empreendedoras e inovadoras, no contexto do tríplice hélice (governo, instituições de ciência e tecnologia e o mercado), considerando o benefício para a sociedade.

3. DO OBJETO

3.1. Seleção de propostas a serem enviadas pelas instituições elegíveis, previstas nos incisos I, III e V do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a integrarem a 3ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizada no período de 16 a 22 de outubro de 2023.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DA LINHA DE FOMENTO

4.1. Serão selecionadas propostas para participação no evento nos seguintes espaços/categorias:

4.1.1. **Estande institucional Tipo A (15 m2):** O espaço disponibilizado possui TV, bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas. A proposta apresentada pela instituição deverá conter os projetos interativos que irão integrar o evento (mínimo de 4 projetos) e deverá, obrigatoriamente, ter a participação, nos projetos e no evento, de no mínimo 4 (quatro) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante por projeto.

4.1.2. **Estande institucional Tipo B (30 m2):** O espaço disponibilizado possui TVs, bancadas e/ou mesas de apoio, cadeiras e tomadas. A proposta apresentada pela instituição deverá conter os projetos interativos que irão integrar o evento (mínimo de 8 projetos) e deverá, obrigatoriamente, ter a participação, nos projetos e no evento, de no mínimo 8 (oito) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante por projeto.

4.1.3. **Espaço de Inovação da Rede Federal:** O espaço contará com TVs, bancadas e/ou mesas de apoio, cadeiras e tomadas. Serão selecionados, dentre aqueles propostos para os estandes institucionais, para esse espaço os projetos interativos de Inovação e da cultura Maker que irão integrar o evento, sendo que todos os projetos deverão ter a participação de no mínimo 1 (um) estudante por projeto e no dia do evento.

4.1.4. **Espaço de interação de Projetos Temáticos:** O espaço contará com 2 (dois) projetos por temas, selecionados os que se destacarem dentre aqueles propostos para os estandes institucionais, definidos conforme detalhamento temático abaixo, que irão ser expostos separadamente em local a ser definido no local do evento. Todos os projetos que irão compor esse espaço deverão ter a participação de pelo menos 1 (um) estudante no projeto que deverá participar também do evento. Os temas são:

- a) sustentabilidade;
- b) saúde;
- c) recursos naturais e transição energética;
- d) agropecuária e agroindústria;
- e) robótica e inteligência artificial;
- f) transformação digital;
- g) Reindustrialização; e
- h) tecnologia e inovações sociais.

4.1.5. **Espaço Gamer:** o espaço será destinado para jogos interativos e contará com TVs, mesas, cadeira e *puffs*. Todos os projetos que irão compor esse espaço, serão selecionados, dentre aqueles propostos para os estandes institucionais e, deverão ter a participação de pelo menos 1 (um) estudante no projeto, o qual deverá participar também do evento.

4.1.6. **Oficinas:** o espaço terá TVs, balcões, mesas e cadeiras para a oferta de oficinas e cursos rápidos.

4.1.7. **Apresentações Culturais:** o palco contará com estrutura adequada de microfones (sem fio) e caixa de som para viabilizar as apresentações culturais e deverá, obrigatoriamente, ter a participação de estudantes.

4.1.8. **Projetos em veículos móveis de grande porte (carretas):** será disponibilizado na área externa espaço para carretas com os projetos das instituições. O espaço contará com mesa e cadeira (recepção) e uma tenda pequena de apoio.

4.1.9. Observações:

a) Os projetos apresentados serão aprovados pela sua interatividade com o público e pela participação de estudantes, sendo critérios obrigatórios a serem avaliados em todos os projetos apresentados, podendo ser utilizados equipamentos, materiais e/ou processos que forneçam experiências relacionadas aos resultados do projeto ou pesquisa, bem como mecanismos que possibilitem a vivência e troca de experiências entre o público do evento e os participantes dos espaços e stands da 3ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

b) Não será aceita a participação de projetos com banner, visto que eles não poderão ser posicionados nos espaços a serem disponibilizados no evento sob nenhuma hipótese.

c) Os quantitativos de estudantes e projetos indicados no documento são o quantitativo mínimo, podendo a instituição apresentar mais projetos na proposta, que inclusive serão escolhidos de acordo com as temáticas para integrarem os espaços temáticos.

d) A Setec, de acordo com a aprovação das propostas, irá disponibilizar os horários das apresentações culturais e oficinas, conforme datas no quadro abaixo.

e) O recurso total a ser disponibilizado para o fomento nessa ação será de até R\$ 1 milhão (a depender da disponibilidade orçamentária), e será dividido entre as instituições que tenham as propostas aprovadas pelas categorias de espaços do evento.

f) As instituições deverão, no momento da inscrição, escolher as datas de participação, conforme quadro abaixo.

g) Ressaltamos que o desempate da escolha das datas será feito pela ordem de inscrição, priorizando a escolha das instituições que realizarem primeiro a inscrição no evento.

Espaços do evento	Primeiro período	Segundo Período
Estande institucional Tipo A	de 16 a 18 de outubro	de 19 a 22 de outubro
Estande institucional Tipo B	de 16 a 18 de outubro	de 19 a 22 de outubro
Espaço de Inovação da Rede Federal	de 16 a 18 de outubro	de 19 a 22 de outubro
Espaço de interação de Projetos Temáticos	de 16 a 22 de outubro	-
Espaço <i>Gamer</i>	de 16 a 18 de outubro	de 19 a 22 de outubro
Oficinas	de 16 a 18 de outubro	de 19 a 22 de outubro
Apresentações Culturais	de 16 a 18 de outubro	de 19 a 22 de outubro
Projetos em veículos móveis de grande porte (carretas)	de 16 a 22 de outubro	-

h) A distribuição de recurso será proporcional ao período escolhido, considerando o número de dias que a instituição permanecerá no evento e o tipo de estande que será ocupado.

i) A instituição somente poderá concorrer ao Estande institucional Tipo A ou Estande institucional Tipo B, **com uma única proposta** de ocupação proporcional ao espaço pretendido, sob pena de desclassificação.

j) Os Espaços de Inovação da Rede Federal, os Espaços de interação de Projetos Temáticos e o Espaço *Gamer* serão escolhidos dentro do escopo de projetos apresentados pelas instituições, podendo ser deslocados para ficarem nesses espaços disponíveis.

k) As instituições que desejarem participar também dos espaços de oficinas, das apresentações culturais e das carretas deverão indicar no modelo de ofício, bem como detalhar a proposta a partir do preenchimento do Anexo III.

l) As instituições deverão, ainda, enviar vídeo contendo o detalhamento da proposta, nos moldes das orientações contidas no Anexo V - Orientações para envio do vídeo (SEI 4292222).

5. DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

5.1. São elegíveis para adesão à presente linha de fomento as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, constante nos incisos I, III e V do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

6. DA ADEÇÃO

6.1. Serão aceitas apenas propostas institucionais submetidas pelo dirigente máximo da Instituição, por meio de inscrição no formulário disponível em: [3ª SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA \(google.com\)](#), seguindo todos os anexos vinculados a esse documento, descritos no Ofício Circular (SEI 4291944).

6.2. A submissão da proposta se dará no período de 06 de setembro até as 23h59min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de setembro de 2023. Não serão aceitos documentos por quaisquer outras formas divergentes da indicada neste documento, nem em data e em horário posteriores ao encerramento do período de submissão de propostas.

6.3. As propostas deverão conter, necessariamente, as informações e a documentação previstas neste documento, sob pena de eliminação da proposta apresentada.

6.4. As propostas submetidas serão avaliadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC.

6.5. Cada instituição deverá indicar um coordenador-geral de equipe, responsável pela sua atuação no evento. O coordenador-geral deverá ser indicado pelo dirigente máximo e estar vinculado à instituição executora da proposta submetida, sendo responsável pelo bom andamento da logística, incluindo o gerenciamento de equipes, além de ser o responsável pela participação e pelo acompanhamento de discentes, em especial os menores de idade, durante todo o período de participação no evento.

6.6. Atendendo a necessidade de adequação e rearranjo no *layout* dos espaços do evento, a organização da 3ª Semana da EPT poderá conceder espaço maior ou adicional às instituições que manifestarem interesse no Modelo de Ofício de Encaminhamento da Proposta (Anexo II). Nesse caso, as instituições deverão apresentar na proposta número superior a 8 (oito) projetos, ter escolhido estande Tipo B e estarem cientes de que não haverá fomento adicional específico para a ocupação de que trata este item.

6.7. A organização do evento disponibilizará o Manual do Expositor.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem projetos com interatividade e participação de estudantes, conforme descritivo dos espaços/categorias.

7.2. As propostas habilitadas serão chamadas para a celebração de TEDs de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.3. No âmbito desta linha de fomento, está previsto o fomento para os espaços já descritos acima.

8. DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

8.1. Os termos de execução descentralizada (TEDs) serão formalizados em atenção às regras contidas no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), e da [Portaria 37, de 20 de janeiro de 2021](#). A operacionalização dos TEDs será realizada via Simec no módulo "SPO - TED".

8.2. Para o apoio à participação das instituições na 3ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, estão previstos os valores a seguir:

Tipo de estande/Período de participação	1º Período	2º Período
---	------------	------------

	(de 16 a 18 de outubro)	(de 19 a 22 de outubro)
Estande Institucional Tipo A (15 m2)	R\$ 12.616,00	R\$ 13.197,00
Estande Institucional Tipo B (30 m2)	R\$ 22.616,00	R\$ 23.197,00

- 8.3. Destaca-se que para a definição dos valores, foram considerados:
- a) O valor de diárias estabelecido no Decreto nº 5.992/2006.
 - b) O valor de R\$ 200,00 para o auxílio estudantil.
 - c) O valor médio de R\$ 2.000,00 para passagens/deslocamentos, quer seja terrestre ou aéreo.
 - d) Um dia antes e um dia depois de cada período para o deslocamento.
 - e) 4 estudantes e 1 servidor para o estande tipo A e 8 estudantes e 2 servidores para o estande tipo B.
 - f) O valor deverá ser destinado exclusivamente para o custeio de diárias, auxílio estudantil e deslocamento (terrestre ou aéreo).
- 8.4. Para os projetos que serão selecionados para o espaço de inovação, espaço de interação de projetos temáticos ou espaço *gamer*, será acrescido o valor de diárias e auxílio estudantil proporcional à quantidade de dias de participação, limitado a um servidor e um discente por projeto selecionado.
- 8.5. Quanto ao apoio às apresentações culturais, oficinas e veículos de grande porte, a partir da prospecção que será realizada junto às instituições, serão definidos e informados os valores.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Início	Término
Período de Adesão à Linha de Fomento para participação na 3ª Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica	06/09/2023	15/09/2023
Análise das Propostas	16/09/2023	21/09/2023
Divulgação da distribuição dos espaços	22/09/2023	-
Período de celebração dos TEDs	A partir de 25/09/2023	-

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Somente serão analisadas pela Setec as propostas encaminhadas dentro dos prazos definidos nesta orientação.
- 10.2. Somente serão aceitas propostas formatadas de acordo com os modelos constantes dos anexos II a V.
- 10.3. Serão indeferidas as submissões com pendências na entrega de documentos obrigatórios.
- 10.4. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.

11. LISTA DE ANEXOS

- 11.1. ANEXO II – Modelo de Ofício de Encaminhamento da Proposta (SEI 4292210);
- 11.2. ANEXO III – Descritivo dos Projetos (SEI 4292216);
- 11.3. ANEXO IV – Descritivo das Oficinas, Apresentações culturais e veículos de grande porte (SEI 4292219);
- 11.4. ANEXO V – Orientações para envio do vídeo (SEI 4292222).

MARCELO BREGAGNOLI
Diretor de Desenvolvimento da Rede
Federal de EPCT

GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Educação Profissional
e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4292181** e
o código CRC **EFF165D0**.